



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2005, DE 11/08/2005.

“Altera a Lei Municipal nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2002 a 2005, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.030/2001, de 07 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o Quadriênio de 2002 a 2005 no Programa 0018 – Gestão de Ensino Superior.

AÇÕES

- Apoio ao Estudante Universitário
- Aquisição de imóveis

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 11 de Agosto de 2005.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS